



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo: 886/2025

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RUBIATABA-GO

Setor requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA-GO

Responsável pela Demanda: VIVIANE DANIELA SOARES DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação do Diário Oficial da União (DOU) por um município deve indicar que a contratação é necessária para cumprir o dever do Poder Público de publicar atos administrativos.

A contratação do DOU pode ser justificada por inexigibilidade de licitação, quando não é possível realizar um procedimento licitatório.

Justificativa para inexigibilidade de licitação

A Imprensa Nacional tem competência exclusiva para editar e comercializar o DOU

A contratação do DOU é incompatível com a realização de um procedimento licitatório

3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade do produto
01	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Município de Rubiataba	1500
02	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de Saúde	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

03	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de meio Ambiente	400
04	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de Assistência Social	300
05	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de Educação	400

4. Observações gerais: A contratação do objeto do presente processo deverá ser prestada com pessoal de nível adequado para atender as exigências deste procedimento e ainda atender a legislação pertinente;

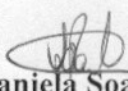
4.1. Execução:

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Local e horário: Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/VIVIANE DANIELA SOARES DE PAULA

Rubiataba, 06 de fevereiro de 2025.


Viviane Daniela Soares de Paula
Secretária Municipal de Administração
decreto 01/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.